



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 19/2020

(Elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

08/05/2020

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Considerando que, no Diário da República n.º 85/2020, 1º Suplemento, série I de 2020-04-30, a Presidência do concelho de ministros publicou a Resolução n.º 33-C/2020, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19.

Considerando que, no referido Decreto, no seu anexo, determina como regra geral a abertura de funerais à presença de familiares, assim como outras medidas de desconfinamento progressivo.

Considerando que, a Câmara Municipal tem à sua gestão o Cemitério Municipal da Pederneira.

Considerando que, a casa mortuária constitui parte do processo do funeral. Pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos:

Determino que, seja reaberto o cemitério Municipal, a partir do dia 11 de maio, com horário das 8:00H às 18:00H.

Para garantir a segurança de todos determinam-se as seguintes medidas de proteção no cemitério:

- Uso obrigatório de máscara facial, cobrindo a boca e o nariz.
- Manter a distância social de 2 metros dentro do cemitério.
- Máximo de 50 pessoas no Cemitério, incluindo, funerais.
- Máximo 15 pessoas por funeral.
- Máximo de 2 pessoa por campa.
- Permanecer no cemitério o tempo máximo de 45 minutos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

- Proibição de ajuntamento de pessoas no interior do cemitério.
- Usar utensílios de limpeza próprios e recolha dos mesmos o final da visita.
- Proceder à lavagem frequente das mãos e cumprir a etiqueta respiratória.
- Os sanitários encontram-se encerrados.

O não cumprimento do estipulado poderá levar ao encerramento imediato do cemitério.

Para garantir a segurança de todos determinam-se as seguintes medidas de proteção na casa mortuária:

- Apenas devem permanecer os familiares, não podendo a mesma estar aberta ao público.
- Uso obrigatório de máscara social, cobrindo a boca e nariz.
- Obrigatório manter a distância social de 2 metros.
- Proceder à lavagem frequente das mãos e cumprir a etiqueta respiratória.
- Máximo de 8 pessoas no interior do edifício, sendo 4 por cada sala.
- No acompanhamento do funeral da Casa Mortuária ao Cemitério, deve-se cumprir com as regras de afastamento social e uso de máscaras e apenas devem comparecer familiares diretos, no máximo de 15 pessoas.

Desta aprovação e demais efeitos deve ser dado conhecimento, aos agentes funerários que solicitarem os serviços no cemitério e à população em geral.

Nazaré, 08 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

